



SEQUOIA
GESTÃO DE ATIVOS

.....ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de Dezembro de 2022)

SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA. (“SEQUOIA”)

CNPJ/MF nº 18.009.743/0001.98

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES
MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome: FREDERICO GOLDIN, Diretor de Investimentos, *Diretor Comercial*

Nome: MARIANA FOGAÇA GOLDIN, *Diretora de Compliance.*

Ok, na forma dos Anexos I e II.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Ok, na forma dos Anexos I e II.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das

Ok, na forma dos Anexos I e II.

26

práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	A SEQUOIA foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 13.935, de 23/10/2014, a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Saída do sócio Julio Cesar dos Santos no dia 31/12/2022 que detinha 49% das ações da empresa
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos humanos: 2 sócios e 2 colaboradores. Recursos Computacionais: 4 computadores Apple, 1 computador LG com Servidor próprio Dell
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A SEQUOIA possui a totalidade dos Manuais, Políticas e materiais em geral, exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.sequoiagestao.com.br - na rede mundial de computadores, a saber: Formulário de Referência, Código de Ética, Manual de Compliance; Política de Gestão de Risco; Política de Risco de Liquidez; Política de Investimentos Pessoais; e Política de Rateio de Ordens.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios, que são também o Diretor de Investimentos e a Diretora de Compliance, Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de

92

	Dinheiro.
b. número de empregados	2 (dois) analistas internos de investimentos e de <i>compliance</i> e risco.
c. número de terceirizados	Advogados, contadores e prestadores de TI.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	FREDERICO GOLDIN, Diretor de Investimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.705.187-73
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável e não obrigatório. Não há
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a	Sim



<p>atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>	<p>Não Aplicável, em razão da SEQUOIA se tratar de uma sociedade empresária limitada e se enquadrar na categoria de gestora de recursos.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras</p>	<p>Carteiras administradas de pessoas físicas e jurídicas</p>

administradas, etc.)	Ações, debêntures, títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e cotas de fundos de investimento em renda fixa.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Não aplicável, em razão da SEQUOIA não possuir Diretoria de Distribuição.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não há. Não aplicável.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não há. Não aplicável.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há. Não aplicável.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há. Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras	65 clientes (carteiras administradas) qualificados



FB

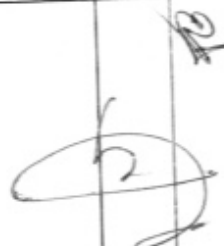
destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	60
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0



xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	300,000,000
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	250,000,000
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	30,000,000
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	270,000,000
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência	0


Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$20,000,000
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$30,000,000
c. títulos de renda fixa emitidos por	R.100,000,000



pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 150,000,000
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$0
j. derivativos (valor de mercado)	R\$0
k. outros valores mobiliários	R\$0
l. títulos públicos	R\$0
m. outros ativos	R\$0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das cartiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não há. Não aplicável. Trata-se a SEQUOIA, ela própria, administradora de carteira, registrada na modalidade de gestora de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há. Não aplicável.

<p>7. Grupo económico</p>	
<p>7.1. Descrever o grupo económico em que se insere a empresa, indicando:</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo económico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável e não obrigatório. Não há.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comité e departamento técnico</p>	<p>As principais atribuições do departamento técnico são desempenhadas pelo Director de Investimentos e pelo analista interno de investimentos, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo IV; (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela SEQUOIA; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e</p>


	<p>venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A SEQUOIA é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável e não obrigatório. Não há.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	<p></p>
<p>a. nome</p>	<p>FREDERICO GOLDINI: Diretor de Investimentos e Comercial</p> 

	MARIANA FOGAÇA GOLDIN: Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
b. idade	FREDERICO GOLDIN: 46 MARIANA FOGAÇA GOLDIN: 46
c. profissão	FREDERICO GOLDIN: ADMINISTRADOR MARIANA FOGAÇA GOLDIN: ADMINSTRADOR
d. CPF ou número do passaporte	FREDERICO GOLDIN: 051.705.187-73 MARIANA FOGAÇA GOLDIN: 914.702.509-34
e. cargo ocupado	FREDERICO GOLDIN: Diretor de Investimentos MARIANA FOGAÇA GOLDIN: Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	FREDERICO GOLDIN: 06/06/2016 MARIANA FOGAÇA GOLDIN: 06/06/2016
g. prazo do mandato	FREDERICO GOLDIN: indeterminado

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

	MARIANA FOGAÇA GOLDIN: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	FREDERICO GOLDIN: Diretor de Investimentos e Comercial MARIANA FOGAÇA GOLDIN: Diretora de Compliance, Diretora de Risco e Diretora de Prevenção de Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	FREDERICO GOLDIN
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	MBA EM FINANÇAS – UNIVERSIDADE DE MIAMI - 2013
ii. aprovação em exame de certificação profissional	FINRA SERIES 7 – JULHO 7, 2005 Accessor de Investimentos – Banco Central do Uruguay – 30 de Abril de 2011
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA. EM ITAJAI, PIXEL.TEL EM MONTEVIDEO, WISGOLD GESTAO DE ATIVOS – FLORIANÓPOLIS
• cargo e funções inerentes ao cargo	SEQUOIA: Diretor de Investimentos e Sócio Proprietário, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas. PIXEL.TEL.: Sócio Proprietário e responsável pela gestão

	<p>WISGOLD: Sócio Proprietário e analista interno</p> <p>SEQUOIA: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p> <p>PIXEL.TEL: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p> <p>WISGOLD: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p> <p>SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA.: 27/11/2015 até os dias atuais.</p> <p>PIXELTEL 30/04/2011 – 23/10/2014</p> <p>WISGOLD: 01/01/2010 – 30/04/2011</p> <p>MARIANA FOGACA GOLDIN</p>
<p>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p> <p>datas de entrada e saída do cargo</p>	
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p> <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. cursos concluídos:</p> <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>• nome da empresa</p>	<p>MBA EM RH NA UNIVERSIDADE ST MARY – HALIFAX – CANADA - 2001</p> <p>Não aplicável. Não há.</p>
	<p>SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA. e ENGENHARIA TERRA E MAR</p>

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	<p>SEQUOIA: Sócia Proprietária e Diretora de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis.</p> <p>ENGENHARIA TERRA E MAR: Sócia e atuante na área financeira.</p> <p>SEQUOIA: Prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.</p> <p>ENGENHARIA TERRA E MAR: Construtora de Imóveis</p> <p>SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA.: 18 /05/2015 até os dias atuais.</p> <p>ENGENHARIA TERRA E MAR: 01/01/2010 até os dias atuais.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. currículo, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> i. cursos concluídos: ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: 	<p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de <i>Compliance</i>.</p> <p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de <i>Compliance</i>.</p>
	


<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretora de Compliance.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O departamento técnico da SEQUOIA se encarregará da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a SEQUOIA opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações das companhias em análise através da análise de informações públicas de dados macroeconômicos e resultados das companhias e elaboração de planilhas, de forma a subsidiar a construção de modelos financeiros de precificação de empresas e análises de retornos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo 1 (um) deles a Diretora de <i>Compliance</i> e o outro, o analista interno de <i>compliance</i>, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da SEQUOIA.</p> <p>Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da SEQUOIA o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na SEQUOIA, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da SEQUOIA; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da SEQUOIA, bem como as leis e normas vigentes; (vi) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da SEQUOIA, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pela Diretora de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da SEQUOIA, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de <i>compliance</i> da SEQUOIA, desenvolvidos por esta <i>assef</i>, os seguintes Procedimentos Operacionais – POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de <i>Compliance</i>; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) <i>KYC - Know Your Client</i> (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de <i>Compliance</i>. Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de <i>Compliance</i> e o analista de <i>compliance</i>, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na SEQUOIA.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na SEQUOIA ou fora dela.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	<p></p>

a.	quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles a Diretora de Risco e o outro, o analista interno de risco, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV.
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da SEQUOIA o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (iii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para a Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da SEQUOIA.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Risco diariamente verificará a composição da carteira dos fundos de investimentos cujas respectivas carteiras sejam geridas pela SEQUOIA e a sua conformidade com relação aos limites de concentração definidos nas políticas de investimentos constantes de seus respectivos regulamentos. Serão desenvolvidos sistemas de monitoramento de risco, que, por meio de planilhas, auferirão os parâmetros de <i>stress test</i> e VaR, pertinente às carteiras a serem geridas. Tais planilhas serão verificadas diariamente e reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretora de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na SEQUOIA.
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na SEQUOIA ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		Não há. Não aplicável.
a.	quantidade de profissionais	Não há. Não aplicável.
b.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há. Não aplicável.
c.	a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não há. Não aplicável.



<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não há. Não aplicável, visto que a SEQUOIA não tem Diretoria de Distribuição.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Taxas de Administração e/ou <i>Performance</i>, conforme o caso, previstas nos contratos de carteira administrada.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos</p>	

percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

1% ANUAL

b. taxas de performance

20%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há. Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no *ranking* ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da SEQUOIA; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras condições, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de *research*.

10.2. Descrever como os custos de

A SEQUOIA acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor

<p>transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i>; c) emolumentos; d) taxas de custódia.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da SEQUOIA, os Colaboradores obrigam-se a reportar aos Diretores da Gestora caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais), os Diretores da Gestora decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os colaboradores.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A SEQUOIA (i) conta com sistema de back-up, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possui ainda um HD removível, que é diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) mantém telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalha com servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo (<i>cable modem</i>) e outro via telefone (<i>DSL</i>); e (vii) conta com empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra.</p> <p>Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.</p> <p>Todos os fundos da SEQUOIA possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de pagamento de imposto de renda e come-cotas.</p> <p>Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança.</p> <p>No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>

<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não há. Não aplicável, já que a SEQUOIA não possui Diretoria de Distribuição.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>WWW.SEQUOIAGESTAO.COM.BR</p>
<p>11. Contingências</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há. Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há. Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há. Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há. Não aplicável.
a. principais fatos	Não há. Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há. Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há. Não aplicável.



<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não há. Não aplicável.</p>

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

ITAJAÍ, 17 DE ABRIL DE 2023.



Director de Investimentos



Directora de Compliance



SEQUOIA
GESTÃO DE ATIVOS

ANEXO I

Itajaí, 17 de maio de 2023

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

FREDERICO GOLDIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 051.705.187-73 e portador da Cédula de Identidade nº 6.515.034 SSP/SC, declara, neste ato, na condição de Diretor de Investimentos da **SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

FREDERICO GOLDIN



SEQUOIA
GESTÃO DE ATIVOS

ANEXO II Itajaí, 17 de maio de 2023.

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015

MARIANA FOGAÇA GOLDIN, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 914.702.509-34 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.868.192 SSP/SC, declara, neste ato, na condição de Diretora de *Compliance*, Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro da **SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/2015 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

MARIANA FOGAÇA GOLDIN



SEQUOIA
GESTÃO DE ATIVOS

Itajaí, 17 de maio de 2023.

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

FREDERICO GOLDIN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 051.705.187-73 e portador da Cédula de Identidade nº 6.515.034 SSP/SC, declara, neste ato, na condição de Diretor de Investimentos da **SEQUOIA GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, declara, neste ato.:

- (a) não há contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (b) não há contra si condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não há contra si impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (f) não há contra si títulos levados a protesto.

FREDERICO GOLDIN



SEQUOIA
GESTÃO DE ATIVOS

ANEXO IV

CURRÍCULOS

(i) DIRETOR DE INVESTIMENTOS - FREDERICO GOLDIN

- Detentor de MBA em Finanças, pela Universidade de Miami, em 2013.
- Administrador de Carteira de Valores Mobiliários credenciado pela CVM desde novembro de 2015.
- Detentor do FINRA SERIES 7 e 66 , desde julho de 2005.
- Sócio responsável pela administração carteira de valores mobiliários da SEQUOIA desde novembro de 2015, sendo, desde junho de 2016, Diretor de Investimentos da SEQUOIA

(iii) DIRETORA DE COMPLIANCE, DIRETORA DE RISCO E DIRETORA DE PREVENÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO - MARIANA FOGAÇA GOLDIN

- Detentora de MBA em RH na Universidade de St. Mary, Halifax, Canadá, em 2001
- Sócia e Diretora de *Compliance*, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro da SEQUOIA, desde junho de 2016.
- Sócia e atuante na área financeira da sociedade de construção civil ENGENHARIA TERRA E MAR.

(V) ANALISTA INTERNO DE COMPLIANCE E RISCO – TIAGO PAVAO MENDES

- Analista Jurídico e Compliance desde 1/1/2018
- Formado em Direito em 1999 – FMU
- Pós Graduado pela FMU em 2004 e PUC 2005 – Corporate Law e compliance

FB